



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.818

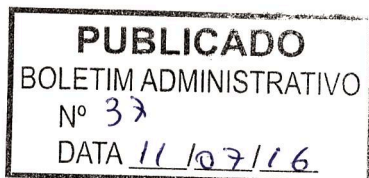
Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto pelos recorrentes Willian Carlos Vieira e Julio César Ferreira, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.682.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 358ª reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o parecer comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração apresentado pelos recorrentes **Willian Carlos Vieira**, matrícula nº. 08.2.8054, requerimento n.º 948/2016, e **Julio César Ferreira**, matrícula nº. 09.1.8043, requerimento n.º 949/2016, referente ao disposto na **Resolução CEPE n.º 6.682**, que não lhes deu provimento ao recurso interposto contra decisão do Reitor que lhes determinou o jubramento do Curso de Sistemas de Informação, concedendo-lhes o primeiro semestre do ano letivo de 2016 para a conclusão do curso.



Ouro Preto, em 28 de junho de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente